



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 858/2025

"Autoriza o repasse de recursos provenientes de emenda parlamentar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tocantins e dá outras providências."

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar de indicação nº 202527640008, de autoria do Deputado Padre João, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 4 - Investimento destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tocantins, inscrita no CNPJ nº 04.882.407/0001-40, com sede na Praça São José, nº 80, Centro, Tocantins – MG; neste ato representado por Sra. Maria Aparecida do Nascimento, brasileira, casada, portadora do CPF n. 538.478.575-68, do RG 20.745.331 SSP/MG, destinado ao atendimento de suas finalidades institucionais e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.

Art. 2º - O repasse de que trata esta Lei deverá observar as seguintes condições:

I – Apresentação, pela APAE, de plano de trabalho detalhado, contemplando a aplicação dos recursos recebidos;

II – Prestação de contas, nos termos da legislação vigente, com documentos comprobatórios de despesas;

Art. 3º - A execução do repasse e a fiscalização da aplicação dos recursos serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e, com observância das normas de controle interno e da legislação aplicável.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 11 de dezembro de 2025.

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653

Assinado de forma digital por SILAS
FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.12.11 10:17:12 -03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
11/12/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete